

economia

Porto Alegre segue com a 5ª cesta básica mais cara

Valor na Capital é de R\$ 841,94; variação em 12 meses foi de 1,39%

/ CONJUNTURA

Cássio Fonseca

cassiof@jcrs.com.br

O Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese) e a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) divulgaram os resultados da Pesquisa Nacional de Preços da Cesta Básica de Alimentos de Julho de 2026. Em Porto Alegre, o valor é de R\$ 841,94 e indica que a variação nos últimos 12 meses foi de 1,39%. Conforme o levantamento, a cidade foi a 5ª capital com os maiores custos do País para o conjunto de alimentos básicos, atrás apenas de São Paulo, Cuiabá, Florianópolis e Rio de Janeiro.

A curto prazo, quando comparado ao mês anterior, o valor do conjunto teve uma variação mensal com queda de 5,36%. No entanto, de dezembro de 2025 a julho, a cesta registrou uma alta de 7,36%.

Sobre o impacto para o trabalhador que recebe o salário mínimo, que é de R\$ 1.621, ele precisou trabalhar 114 horas e 16 minutos no mês passado para adquirir a cesta. O número representa uma redução em relação às 120 horas e 44 minu-



Queda nos preços de batata, tomate e café impulsiona baixa em julho

tos exigidas em junho e às 120 horas e 21 minutos em julho de 2025, conforme os dados da pesquisa.

Na prática, o trabalhador comprometeu 56,15% do salário mínimo líquido para comprar a cesta em Porto Alegre. A porcentagem, ainda que robusta, foi menor do que a registrada em junho deste ano (59,33%) e em julho de 2025 (59,14%). Além disso, o salário mínimo necessário, conforme o Dieese e a Conab, deveria ser de R\$ 7.687,01 – ou seja, 4,74 vezes o montante vigente no País.

Ainda conforme o levantamento, no acumulado do ano, ou seja, entre dezembro de 2025 e julho de 2026, sete alimentos registraram alta: batata (74,07%), tomate (40,69%), feijão preto (31,36%), leite integral (21,72%), pão francês (4,66%), carne bovina de primeira (3,71%) e manteiga (1,38%). Por outro lado, apresentaram queda de preço: café em pó (-15,65%), açúcar refinado (-13,64%), óleo de soja (-11,54%), banana (-4,04%), farinha de trigo (-3,39%) e arroz agulhinha (-3,23%)

Custo dos alimentos cai em 26 das 27 capitais do País

O custo da cesta básica diminuiu em julho em 26 das 27 capitais do País, amparado pelo alívio em itens como batata, tomate e café em pó, segundo dados do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese) e pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab).

Entre junho e julho, as quedas mais importantes ocorreram

em Natal (-7,95%), Maceió (-7,87%), Belo Horizonte (-7,44%) e Palmas (-7,38%), Rio de Janeiro (-7,12%) e Brasília (-6,71%). A única alta no período foi registrada em São Luís (0,30%).

São Paulo seguiu como a cesta mais cara do País: R\$ 915,01, após recuo mensal de 5,23%. Na sequência aparecem Cuiabá (R\$ 881,27), Florianópolis (R\$ 860,73) e

Rio de Janeiro (R\$ 855,37).

No Norte e Nordeste, onde a composição da cesta é diferente, os menores valores médios foram registrados em Aracaju (R\$ 594,07), Maceió (R\$ 618,60), Natal (R\$ 631,51) e João Pessoa (R\$ 644,04).

Na comparação anual, o custo da cesta aumentou em 22 capitais e caiu em outras cinco em julho. As altas variaram de 0,74% (Recife) a 8,33% (Cuiabá). As quedas mais expressivas ocorreram em Natal (-2,26%), Brasília (-1,46%) e São Luís (-1,18%). No acumulado de janeiro a julho de 2026, as 27 capitais registraram alta nos preços, com variações entre 4,28% (Campo Grande) e 15,68% (Porto Velho).

A redução em julho diminuiu o esforço médio do trabalhador para adquirir a cesta. No mês, o tempo médio necessário para comprar os itens foi de 100 horas e 24 minutos, abaixo do registrado em junho (105 horas e 51 minutos). Em média, o gasto comprometeu 49,34% do salário mínimo líquido.

REGULAMENTO INTERNO ARMAZÉM GERAL GEO ARMAZENS GERAIS LTDA

GEO ARMAZENS GERAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ **66.883.393/0001-37**, com sede em Nova Santa Rita/RS, sito a Rua da Pedreira nº 64, Armazém 10, galpão 2, CEP 92.480-000, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na junta comercial, industrial e serviços do Rio Grande do Sul em 19 de maio de 2026 NIRE 43212086443, sociedade neste ato representada por seus Sócios abaixo assinado: Socio/Administrador **LEONARDO PAULO SCHWARZ**, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 23/09/1983, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 004.243.320-78, identidade: 2072397793, órgão expedidor: SSPRS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): AVENIDA CORONEL LUCAS DE OLIVEIRA, número 2623, bairro PETROPOLIS, APT: 701; município PORTO ALEGRE - RS, CEP: 90.630-084, Socio/Administrador **JOSIAS AMOS HOFFMANN**, nacionalidade BRASILEIRA, Divorciado, nascido em 25/06/1978, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 944.941.690-72, identidade: 7066821443, órgão expedidor: SSPRS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA COMENDADOR RHEINGANTZ, número 909, bairro BELA VISTA, APT: 802; município PORTO ALEGRE - RS, CEP: 90.450-108, Socia **NILLEIA SILVA**, nacionalidade BRASILEIRA, Divorciada, nascido em 10/05/1965, profissão: EMPRESARIA, nº do CPF: 505.729.700-72, identidade: 1081789495, órgão expedidor: sjs-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA TAQUARI, número 95, bairro LIBERDADE, município ESTEIO - RS, CEP: 93.285-550 e Socia **ANA CLAUDIA DEUTSCHMANN**, nacionalidade BRASILEIRA, Divorciada, nascido em 19/12/1978, profissão: EMPRESARIA, nº do CPF: 955.219.680-91, identidade: 8072943031, órgão expedidor: SJS-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA COMENDADOR RHEINGANTZ, número 909, bairro BELA VISTA, APT: 802; município PORTO ALEGRE - RS, CEP: 90.450-108. Estabelece o presente Regulamento Interno, elaborado em conformidade com o Decreto Federal nº 1.102, de 21 de novembro de 1903, o Código Civil, as normas do DREI e demais disposições legais aplicáveis. **Art. 1º** O presente Regulamento disciplina as atividades da sociedade como Armazém Geral. A unidade armazenadora destina-se ao recebimento, guarda, conservação, movimentação e expedição de mercadorias de terceiros, nacionais ou importadas, compreendendo cargas secas em geral, inclusive produtos para saúde, saneantes domissanitários, cosméticos, medicamentos, insumos farmacêuticos e demais mercadorias compatíveis com sua estrutura operacional e permitidas pela legislação vigente. Parágrafo único. Poderão ser prestados serviços acessórios relacionados à atividade de armazenagem, desde que compatíveis com a legislação aplicável. **Art. 2º**As mercadorias poderão ser recusadas quando: I – inexistir capacidade operacional para armazenamento; II – apresentarem condições inadequadas de conservação ou embalagem; III – oferecerem risco às pessoas, instalações ou às demais mercadorias; IV – não estiverem acompanhadas da documentação legalmente exigida; V – forem incompatíveis com as licenças ou autorizações da unidade armazenadora. **Art. 3º** O recebimento das mercadorias será formalizado mediante emissão dos documentos previstos na legislação aplicável, podendo ser emitidos Recibo de Depósito, Conhecimento de Depósito e Warrant, quando cabíveis. **Art. 4º** As mercadorias permanecerão identificadas, armazenadas e controladas por procedimentos operacionais que assegurem sua adequada conservação, localização e rastreabilidade durante todo o período do depósito. **Art. 5º** A responsabilidade do Armazém Geral inicia-se com o efetivo recebimento das mercadorias e encerra-se com sua regular restituição ao depositante ou a quem de direito, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito, força maior, vício próprio da mercadoria, inadequação da embalagem e demais excludentes previstas em lei. **Art. 6º** A retirada das mercadorias ocorrerá mediante apresentação da documentação pertinente e após o cumprimento das obrigações contratuais e financeiras assumidas perante o Armazém Geral. **Art. 7º** Os serviços prestados serão remunerados conforme a Tarifa Remuneratória registrada perante a Junta Comercial, observados os contratos firmados entre as partes. **Art. 8º** O inadimplemento das obrigações assumidas pelo depositante sujeitará a mercadoria às medidas previstas no Decreto Federal nº 1.102/1903 e demais normas legais aplicáveis. **Art. 9º** A guarda das mercadorias será exercida sob a responsabilidade do Fiel Depositário regularmente nomeado, sem prejuízo da responsabilidade da sociedade na forma da legislação aplicável. **Art. 10** O Armazém Geral manterá os registros e controles necessários ao exercício de suas atividades, observando a legislação aplicável e as determinações dos órgãos competentes. **Art. 11** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Federal nº 1.102/1903, o Código Civil e demais normas aplicáveis. **Art. 12** O presente Regulamento Interno entra em vigor na data de seu registro na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JUCISRS.

TARIFA REMUNERATÓRIA ARMAZÉM GERAL GEO ARMAZENS GERAIS LTDA

GEO ARMAZENS GERAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ **66.883.393/0001-37**, com sede em Nova Santa Rita/RS, sito a Rua da Pedreira nº 64, Armazém 10, galpão 2, CEP 92.480-000, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na junta comercial, industrial e serviços do Rio Grande do Sul em 19 de maio de 2026 NIRE 43212086443, sociedade neste ato representada por seus Sócios abaixo assinado: Socio/Administrador **LEONARDO PAULO SCHWARZ**, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 23/09/1983, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 004.243.320-78, identidade: 2072397793, órgão expedidor: SSPRS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): AVENIDA CORONEL LUCAS DE OLIVEIRA, número 2623, bairro PETROPOLIS, APT: 701; município PORTO ALEGRE - RS, CEP: 90.630-084, Socio/Administrador **JOSIAS AMOS HOFFMANN**, nacionalidade BRASILEIRA, Divorciado, nascido em 25/06/1978, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 944.941.690-72, identidade: 7066821443, órgão expedidor: SSPRS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA COMENDADOR RHEINGANTZ, número 909, bairro BELA VISTA, APT: 802; município PORTO ALEGRE - RS, CEP: 90.450-108, Socia **NILLEIA SILVA**, nacionalidade BRASILEIRA, Divorciada, nascido em 10/05/1965, profissão: EMPRESARIA, nº do CPF: 505.729.700-72, identidade: 1081789495, órgão expedidor: sjs-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA TAQUARI, número 95, bairro LIBERDADE, município ESTEIO - RS, CEP: 93.285-550 e Socia **ANA CLAUDIA DEUTSCHMANN**, nacionalidade BRASILEIRA, Divorciada, nascido em 19/12/1978, profissão: EMPRESARIA, nº do CPF: 955.219.680-91, identidade: 8072943031, órgão expedidor: SJS-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA COMENDADOR RHEINGANTZ, número 909, bairro BELA VISTA, APT: 802; município PORTO ALEGRE - RS, CEP: 90.450-108. A presente Tarifa Remuneratória estabelece os valores de referência para os serviços prestados pela GEO ARMAZENS GERAIS LTDA, em conformidade com o Decreto Federal nº 1.102/1903 e demais normas aplicáveis aos Armazéns Gerais.

1. Armazenagem		
Serviço	Unidade	Valor (R\$)
Armazenagem em temperatura ambiente (+15°C a +35°C)	Pallet / 30 dias	55,00
Armazenagem em temperatura ambiente (+15°C a +35°C)	Caixa / 30 dias	55,00

2. Movimentação		
Serviço	Unidade	Valor (R\$)
Movimentação de entrada	Pallet	16,00
Movimentação de saída	Pallet	16,00
Movimentação de entrada	Caixa	16,00
Movimentação de saída	Caixa	16,00
Unitização / Desunitização	Pallet ou Caixa	60,00
Emissão de NF-e	Documento	50,00

3. Serviços Operacionais		
Serviço	Unidade	Valor (R\$)
Confecção de etiqueta	Unidade	5,00
Aplicação de etiqueta externa	Unidade	2,50
Aplicação de etiqueta interna	Unidade	1,00
Reembalagem	Unidade	45,00
Separação de pedidos (Picking)	Unidade	7,50
Montagem de kits	Caixa	65,00

Disposições Gerais

I – Os valores acima constituem tabela pública de referência dos serviços do Armazém Geral. II – Poderão ser pactuadas condições comerciais específicas mediante contrato, observada a legislação aplicável. III – Os valores poderão ser atualizados para novos contratos, preservadas as condições vigentes dos contratos em execução. IV – A cobrança observará os serviços efetivamente prestados e os contratos firmados com os depositantes. V – Os casos omissos serão resolvidos conforme o Decreto Federal nº 1.102/1903 e demais normas aplicáveis.

DECLARAÇÕES / MEMORIAL DESCRITIVO ARMAZÉM GERAL GEO ARMAZENS GERAIS LTDA

GEO ARMAZENS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 66.883.393/0001-37, com sede na Rua da Pedreira nº 64, Armazém 10, Galpão 2, Nova Santa Rita/RS, apresenta o presente Memorial Descritivo para instrução do pedido de Matrícula de Armazém Geral perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JUCISRS, elaborado em conformidade com o Decreto Federal nº 1.102/1903 e demais normas aplicáveis.

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ARMazenadora - A unidade armazenadora está instalada em imóvel destinado às atividades de armazenagem e logística, dispondo de infraestrutura compatível com o exercício da atividade de Armazém Geral. **Características da unidade:** • Área total construída: 4.955 m²; • Área destinada à armazenagem: 4.555 m²; • Área de marquise: 361 m²; • Área de apoio operacional: 39 m²; • Capacidade operacional projetada: 6.168 posições-paleta, implantadas em duas fases (3.144 e 3.024 posições).

2. INFRAESTRUTURA - A unidade possui galpão em alvenaria, piso industrial, áreas destinadas à armazenagem, circulação interna, carga e descarga, apoio operacional e controle administrativo, apresentando condições compatíveis com a guarda, conservação e movimentação de mercadorias.

3. SISTEMAS DE SEGURANÇA - A unidade dispõe de: • Sistema de prevenção e combate a incêndio (PPCI); • Hidrantes e extintores; • Iluminação de emergência; • Sinalização de segurança; • Monitoramento por câmeras; • Controle de acesso; • Vigilância patrimonial.

4. EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS - Serão utilizados, entre outros: • Empilhadeira elétrica retrátil; • Paletesiras manuais; • Estruturas porta-paletes; • Equipamentos de informática; • Sistema informatizado de gestão e controle de estoque.

5. MERCADORIAS - O Armazém Geral destina-se ao recebimento, guarda e conservação de mercadorias de terceiros, nacionais ou importadas, compreendendo cargas secas em geral, inclusive produtos para saúde, saneantes domissanitários, cosméticos, medicamentos, insumos farmacêuticos e demais mercadorias compatíveis com a estrutura operacional da unidade e permitidas pela legislação vigente. Não serão armazenadas mercadorias incompatíveis com as licenças e autorizações da empresa ou proibidas por lei.

6. SERVIÇOS PRESTADOS - A unidade poderá prestar serviços de armazenagem, guarda, conservação, movimentação, controle de estoque, separação de pedidos (picking), unitização, desunitização, etiquetagem, reembalagem, expedição e transporte, quando contratado.

7. CONTROLE OPERACIONAL - Todas as mercadorias permanecerão identificadas por depositante, lote e documentação correspondente, sendo mantidos controles internos destinados a assegurar sua rastreabilidade, integridade e adequada movimentação.

8. DECLARAÇÃO - A empresa declara que as informações constantes deste Memorial Descritivo refletem as características físicas e operacionais da unidade armazenadora, comprometendo-se a manter tais condições durante o exercício da atividade de Armazém Geral.

Nova Santa Rita/RS, 01 de Julho de 2026.

LEONARDO PAULO SCHWARZ
ANA CLAUDIA DEUTSCHMANN

NILLEIA SILVA
JOSIAS AMOS HOFFMANN

MUNICÍPIO DE SERTÃO SANTANA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2026

O Prefeito Municipal de Sertão Santana torna público que objetiva aquisição de equipamento de TI e permanente, que realizará no dia 21/08/2026 as 9h, na sala do Departamento de Compras e Licitações, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura de Sertão Santana, sito a Rua 24 de Março, 1890. Informações pelo fone (51) 2349-0062, ou no site www.sertaosantana.rs.gov.br. Sertão Santana, 10 de agosto de 2026. **Priscila Eckert - Prefeito Municipal em Exercício**